



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Engenheiro Beltrão
Secretaria da Direção do Fórum

PORTARIA N° 06/2016

O Doutor Silvio Hideki Yamaguchi, Juiz de Direito e Diretor do Fórum dessa Comarca, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item I.6.14, VII, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça e artigo 2º, da Lei 1.408/51, que estabelece que é atribuição do juiz diretor do fórum determinar o fechamento do fórum e suas dependências nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Ilustre Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Roberto Massaro, no protocolo SEI 0063370-18.2016.8.16.6000, no qual este magistrado requereu a extensão dos efeitos do Decreto Judiciário n. 805/2016, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, para suspender o expediente nas repartições judiciais da Comarca de Engenheiro Beltrão no dia 08 de setembro, em virtude de feriado municipal e também no dia 09 de setembro, sexta-feira, mediante oportuna compensação.

RESOLVE:

DECRETAR feriado nas repartições judiciárias e administrativas da Comarca de Engenheiro Beltrão no dia 08 de setembro (quinta-feira), em razão de feriado municipal em comemoração à Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município de Engenheiro Beltrão, conforme Decreto baixado pelo Sr. Prefeito Municipal, e;



2

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Engenheiro Beltrão
Secretaria da Direção do Fórum

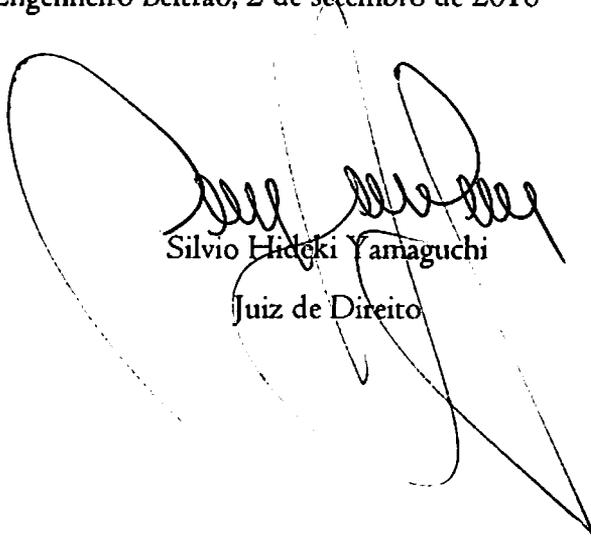
SUSPENDER o expediente no dia 09 de setembro (sexta-feira), nas repartições judiciárias da Comarca de Engenheiro Beltrão, mediante a determinação de compensação pelo superior hierárquico, sendo essa reposição realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a referida data.

Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Departamento Administrativo e à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Campo Mourão e à Delegacia de Polícia de Engenheiro Beltrão.

Dê-se ampla ciência à população, afixando-se a presente em local visível nas dependências do Edifício do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Engenheiro Beltrão, 2 de setembro de 2016


Silvio Hidéki Yamaguchi
Juiz de Direito